



PREFEITURAMUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 014/2020,
DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro,

Tipo de Ato Dec nº 014 de 02/03/2020
Córrego do Ouro-GO, 02 / 03 / 2020 Horas: 13:30

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a regulamentação e fixação de diárias a serem concedidas aos Secretários Municipais, Gestores, Chefe de Gabinete e Controlador Interno do Município de Córrego do Ouro, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar e fixar os valores das diárias a serem concedidas para Secretários Municipais, quando em viagens à serviço da Administração desta Prefeitura, com suporte na previsão orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas e fixadas, a partir desta data, as diárias e seus respectivos valores, a serem concedidas para Secretários Municipais, Gestores, Chefe de Gabinete e Controlador Interno quando em viagens à serviço da Administração desta Prefeitura, conforme discriminado abaixo:

I – Em viagens para Goiânia, será concedida diária ao servidor, que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II – Em viagens para Goiânia, será concedida diária ao servidor, que tiver de pernoitar na referida cidade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – Em viagens para Brasília, será concedida diária ao servidor, que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

IV – Em viagens para Brasília, será concedida diária ao servidor, que tiver de pernoitar na referida cidade, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 – CENTRO - CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br





PREFEITURAMUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

V – Em viagens para outras cidades do Estado de Goiás e com distância de 100 km até 500 Km da sede deste Município, será concedida diária ao servidor:

a) que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

b) que tiver de pernoitar naquela cidade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

VI – Em viagens para cidades de outros Estados, será concedida diária ao servidor:

a) que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) que tiver de pernoitar naquela cidade, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

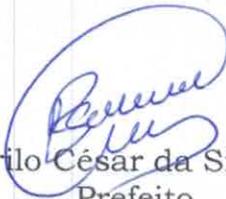
Art. 2º - Fica determinado que as diárias concedidas para viagens fora do Estado de Goiás, serão adiantadas mediante programação dos dias e locais.

Art. 3º Fica determinado que todas as diárias deverão ser atestadas pelo(a) Controlador Interno, e serem submetidas ainda previamente à aprovação do Gestor e Ordenador de Despesas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 49/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Córrego do Ouro-GO, aos 02 dias de Março de 2.020.


Murilo César da Silva
Prefeito

